



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N° 28/91

Ementa: reajusta os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Ivaiporã.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As tabelas "A" de níveis e "B" de símbolos, respectivamente, de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, do quadro de funcionários desta Câmara, praticados em 28.02.91, ficam com os seus valores majorados em 7,00 (sete por cento), passando a vigor de conformidade com o quadro abaixo:

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

Níveis	Vencimentos	CR\$
01.....	17.394,79	
02.....	17.947,32	
03.....	20.504,15	
04.....	21.879,75	
05.....	23.057,14	
06.....	24.779,49	
07.....	26.478,97	
08.....	27.324,89	
09.....	29.374,93	
10.....	31.802,21	
11.....	36.020,42	
12.....	38.546,75	
13.....	42.738,29	
14.....	46.743,07	
15.....	50.275,39	
16.....	53.560,06	
17.....	57.545,81	
18.....	61.657,28	
19.....	65.768,81	
20.....	74.007,06	
21.....	82.244,07	
22.....	86.349,19	
23.....	90.460,71	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

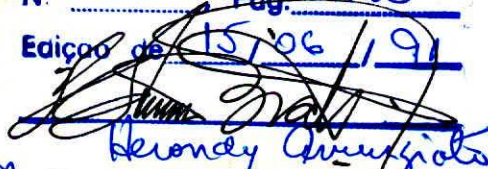
Símbolos	Vencimentos	CR\$
01.....	19.622,38	
02.....	22.565,70	
03.....	25.938,61	
04.....	29.829,33	
05.....	34.303,78	
06.....	39.106,32	
07.....	44.190,11	
08.....	49.492,89	
09.....	54.937,13	
10.....	60.430,67	
11.....	65.869,26	
12.....	71.797,52	
13.....	78.259,27	
14.....	86.789,49	
15.....	94.600,52	
16.....	103.114,52	
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Folha de Londrina

N.º — Pág. 12

Edição de 15/06/91


Brandy Cruzado
Chefe de fil. de Londrina



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TABELA "A" - CARGOS EFETIVOS

Níveis	Vencimentos	CR\$
24.....	94.446,46	
25.....	98.672,28	

TABELA "B" - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolos	Vencimentos	CR\$
.....		
.....		

Art. 2º - As despesas relativas a execução desta Resolução serão cobertas - com recursos constantes das dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta resolução será afixada nesta Câmara no lugar do costume e publicado em órgão oficial do Município, cujos efeitos retroagirão - a 1º de março fluente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezes seis dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e um.


JORGE JAWANO
Presidente


NICODEMOS DA SILVA
1º Secretário .